

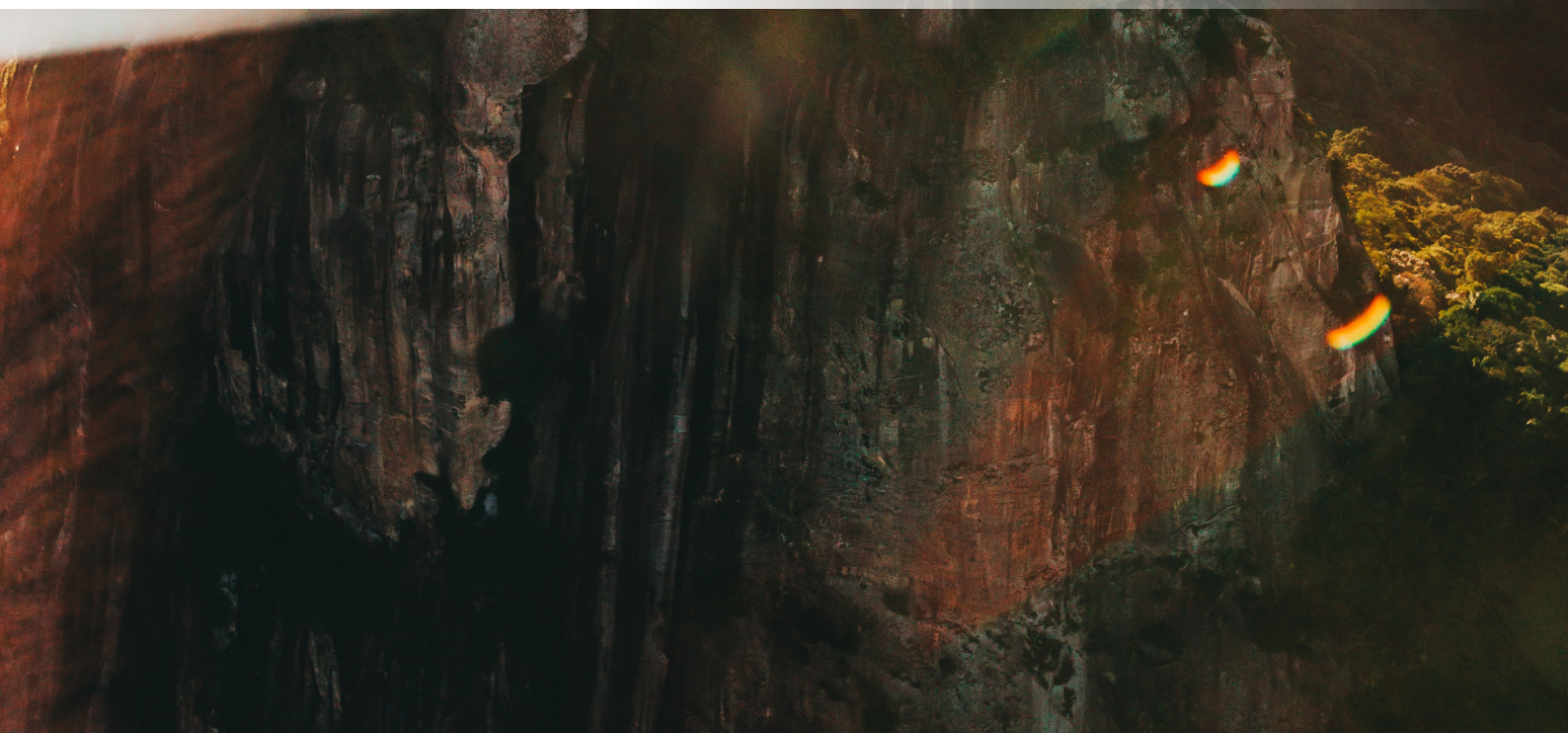


RIO DE JANEIRO

Prev

RELATÓRIO ANUAL 2021

RESUMIDO



PALAVRA DA DIRETORIA

Com o encerramento do ano de 2021, a Diretoria Executiva da OABPrev-RJ apresenta o Relatório Anual de Informações (RAI).

O ano de 2021 foi complexo e desafiador, pois apesar do retorno gradual ao "novo normal" os reflexos da pandemia da Covid-19 subsistem até o presente momento.

Em breve síntese, o mercado financeiro teve novamente um destaque negativo com o recuo do Ibovespa, forçando o Banco Central a subir a taxa de juros. Neste momento delicado a OABPrev-RJ, através do seu Comitê de Investimentos, esteve durante todo o ano atenta para o cenário econômico, observando as diretrizes das Políticas de Investimento.

No ano de 2022, assim como fazemos todos os anos, a Política de Investimentos estará em foco, com o intuito de apurar as expectativas de retorno da economia e os seus impactos sobre os investimentos da Entidade.

SUMÁRIO

1. PANORAMA INSTITUCIONAL	5
1.1 HISTÓRIA DA OABPREV-RJ	5
1.2 INSTITUIDORES	6
1.3 MAPA ESTRATÉGICO	7
1.4 ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	7
1.5 ORGANOGRAMA	9
2. GERAÇÃO DE VALOR	11
3. RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE	13
3.1 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	13
3.2 ÁREA DO PARTICIPANTE	13
4. VISÃO PREVIDENCIÁRIA	15
4.1 TOTAL PARTICIPANTES	15
4.2 BENEFÍCIOS E INSTITUTOS	15
5. RAIOS X DOS INVESTIMENTOS	17
5.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	18
5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)	27
6. GESTÃO ATUARIAL	29
7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	31
7.1 BALANÇO PATRIMONIAL	31
8. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO E PARECERS	33
8.1 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	33
8.2 PARECER DO CONSELHO FISCAL	38
8.3 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	41



PANORAMA
INSTITUCIONAL

1. PANORAMA INSTITUCIONAL

A OABPrev-RJ é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, que atende aos advogados do estado do Rio de Janeiro e a seus familiares. Os participantes contam com o plano de previdência RJPREV, que oferece benefícios de renda para a aposentadoria programada e cobertura de riscos por invalidez e morte.

1.1 HISTÓRIA DA OABPREV-RJ

No ano de 2000, foi criado o IASAERJ, Instituto de Assistência do Estado do Rio de Janeiro, que atendia aos advogados do estado. O Instituto foi criado pelo Conselho Federal da OAB, por meio da Caixa de Assistência.

Com a publicação da Lei Complementar 109/2001 (decreto 4.206 de 23/04/2002) modificou as regras para os planos de previdência complementar no país e viabilizou a criação dos fundos instituídos. Para ajustar os seus institutos às novas regras, o Conselho Federal encomendou um estudo que levou a criação das OABPREVS.

Em 2006 é criada a OABPrev-RJ. A Secretária de Previdência Complementar do MPAS autoriza extinção do IASAERJ e a criação da OABPrev-RJ, um fundo de pensão instituído que atende aos advogados do estado do Rio de Janeiro e seus familiares oferecendo benefícios previdenciários e benefícios de riscos.



Em 2006 é criada a OABPrev-RJ. A Secretária de Previdência Complementar do MPAS autoriza extinção do IASAERJ e a criação da OABPrev-RJ, um fundo de pensão instituído que atende aos advogados do estado do Rio de Janeiro e seus familiares oferecendo benefícios previdenciários e benefícios de riscos.

1. 2 INSTITUIDORES

Os instituidores do Plano de Benefícios são a OAB-RJ (Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro) e a CAARJ (Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro).

**CAARJ****OABRJ**

1.3 MAPA ESTRATÉGICO

- ✓ Tornar a OABPrev-RJ como referência de previdência privada entre os advogados do Rio de Janeiro.
- ✓ Aumentar o número de advogados aderindo ao plano.
- ✓ Aumentar a rentabilidade dos investimentos.
- ✓ Implementar plano de treinamento e aperfeiçoamento dos colaboradores.
- ✓ Promover bom ambiente de trabalho.
- ✓ Manter fornecedores contratados qualificados.

1.4 ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO DELIBERATIVO

Dr. José Antônio Rolo Fachada (CAARJ) Presidente

Maria Elisa da Silva Nunes Suplente

Dr. Luiz Claudio Martins Teixeira (ELEITO) Vice-presidente

Dr. Gustavo Proença da Silva Mendonça (OAB) Membro Efetivo

Marisa Chaves Gaudio Suplente

Gustavo de Abreu Santos (ELEITO) Membro Efetivo

Dr. Thiago Gomes Morani (OAB) Membro

Dr. Fabio Eduardo G F Costa (ELEITO) Suplente

CONSELHO FISCAL

Dr^a. Themis Calcavecchia dos Santos (CAARJ) Presidente

Dr. Rodrigo Vitorino (CAARJ) Suplente

Dr. Wilson Veitas Braga (ELEITO) Vice-presidente

Dr. Alan Flavio da Fonseca Geraldo (ELEITO) Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

DR. RUI TELES CALANDRINI FILHO



Formado em direito pela UNESA em 1994, e pós-graduado em Direito Público pela UFRJ em 2002. Foi Conselheiro Efetivo e Corregedor Geral da OAB/RJ. Possui experiência como professor universitário da UNIVERSO-Niterói, onde lecionou nas cadeiras de Direito Processual Penal, Direito Constitucional e História Contemporânea do Direito. Membro Avaliador do Banco de Questões do Estatuto da Advocacia e da OAB e Ética do Exame de Ordem Unificado da OAB, por duas vezes. Certificado pelo ICSS – Instituto

DIRETOR FINANCEIRO

DR. SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR



Formado em Direito pela UNI-Rio (1995), é Pós-graduado em Direito do Consumidor pela UCAM. É advogado atuante nas seguintes áreas: Direito Civil e Processo Civil, Direito do Consumidor, Direito Comercial e Societário. Atuou como membro do Conselho Fiscal da Advcredi (2013-2016), foi Vice-presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-RJ (2014-2018). Foi Procurador da CAARJ (2013-2015), atuou como Assessor da Diretoria da CAARJ (2015-2018). Certificado pelo ICSS, Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social.

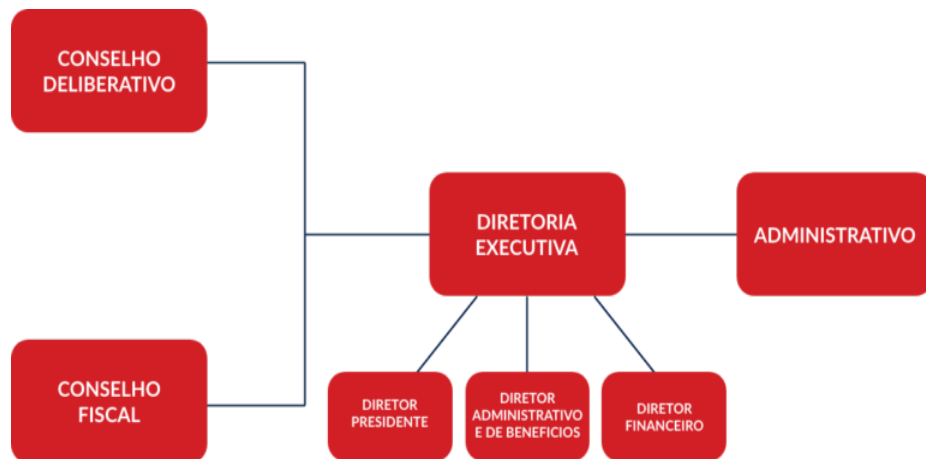
DIRETOR ADMINISTRATIVO E BENEFÍCIO

DR. ROGÉRIO BORBA DA SILVA



Formado em Direito pela UCAM (2001), Especialista em Direito Civil pela UCAM (2003), Mestre em Direito pela UniFLU (2009) e Doutor em Sociologia pelo IUPERJ (2017). Foi Conselheiro Seccional Suplente, Ouvidor Geral, Presidente das Comissões de Ensino Jurídico e OAB Vai à Escola, Procurador, Membro Avaliador do Exame de Ordem por 3 anos e Conselheiro Efetivo da OAB/Barra. Advogado atuante, especializado em Direito Ambiental e Educacional. É Professor Universitário lecionando nos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado em Direito. Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social.

1.5 ORGANOGRAMA



GERAÇÃO DE
VALOR

2. GERAÇÃO DE VALOR

MISSÃO

Oferecer produtos de previdência adequados às expectativas dos advogados e dos instituidores com maior grau possível de eficácia e transparência.

VISÃO

Ser reconhecida pelo setor da advocacia nacional como líder em gestão de produtos de previdência por sua competência e eficácia.

VALORES

- ✓ Respeito por seus participantes, parceiros e funcionários.
- ✓ Transparência e eficiência na gestão dos recursos.
- ✓ Transparência e eficiência no pagamento dos benefícios.



RELACIONAMENTO
COM O PARTICIPANTE

3. RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

3.1 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A OABPrev-RJ disponibiliza aos advogados os canais de atendimento telefônico (21) 2240-9613, pelo WhatsApp (21) 98493-2450, através do **atendimento@oabprev-rj.com.br** e pelo site **www.oabprev-rj.com.br**.

Além dos canais de atendimento mencionados, nos últimos anos a Diretoria Executiva da OABPrev-RJ esteve à disposição dos participantes, realizando atendimentos presenciais quando possível ou através de meios eletrônicos devido a pandemia do COVID-19.

3.2 ÁREA DO PARTICIPANTE

Para os participantes do OABPrev-RJ é possível acessar através da área restrita informações como extrato de contribuições, informe de rendimento para fins do imposto de Renda, rentabilidades do plano e acessar serviços como simulador de benefício, emissão de boleto de aporte e alteração de contribuição.



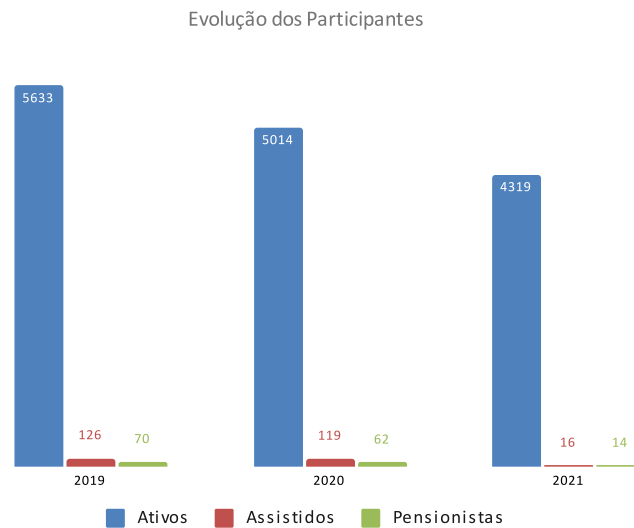
**CLIQUE AQUI E ACESSE SUAS
INFORMAÇÕES**

VISÃO

PREVIDENCIÁRIA

4. VISÃO PREVIDENCIÁRIA

4.1 TOTAL PARTICIPANTES



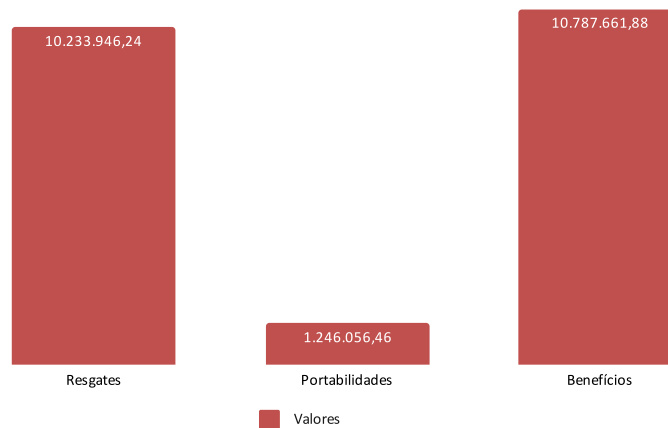
*Dados referentes ao encerramento do exercício, em 31/12/2021

4.2 BENEFÍCIOS E INSTITUTOS

Ao longo do exercício de 2021, a OABPrev-RJ efetuou o pagamento de resgates e portabilidades no valor de R\$10.233.946,24 e R\$1.246.056,46, respectivamente.

Ao longo do exercício de 2021, a OABPrev-RJ efetuou o pagamento de benefícios no valor de R\$ 10.787.661,88.

Benefícios e Institutos Pagos em 2021



*Dados referentes ao encerramento do exercício, em 31/12/2021

RAIO X DOS
INVESTIMENTOS

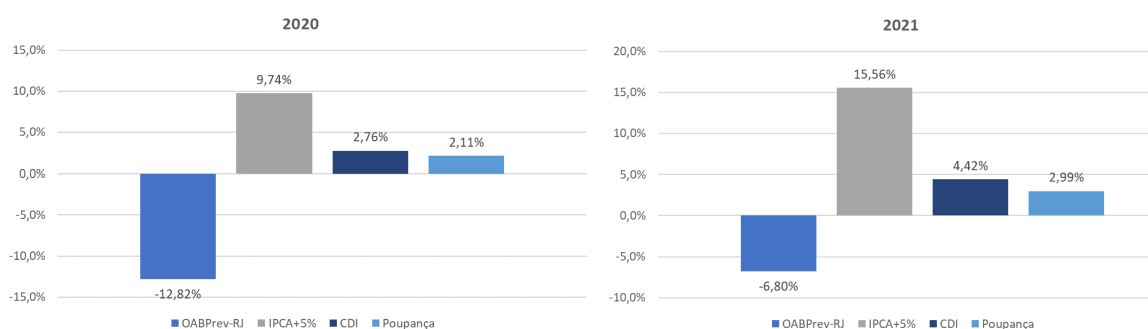
5. RAIO X DOS INVESTIMENTOS

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA RENTABILIDADE NOS ÚLTIMOS 13 ANOS

Comparativo da evolução da rentabilidade nos últimos 13 anos

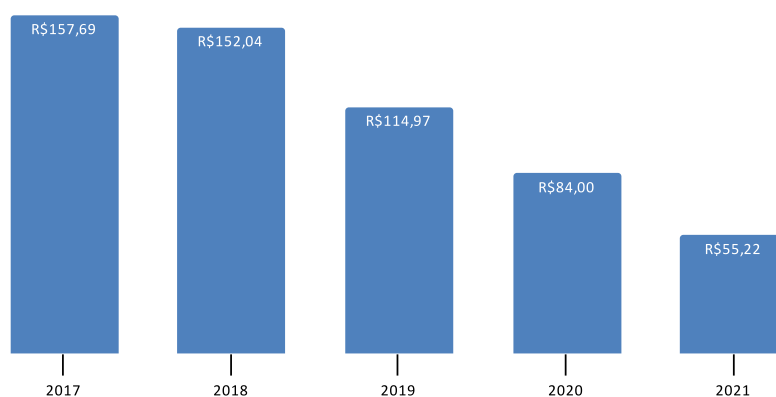
	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
OABPREV-RJ	-6,80%	-12,82%	2,47%	1,82%	7,23%	15,43%	12,14%	7,26%	3,41%	12,34%	7,39%	8,14%	25,19%
IPCA+5%	15,56%	9,74%	9,47%	8,93%	8,09%	11,60%	15,89%	11,75%	11,23%	11,00%	11,76%	11,10%	9,40%
CDI	4,42%	2,76%	5,96%	6,42%	9,93%	13,99%	13,23%	10,80%	8,06%	8,40%	11,60%	9,75%	9,89%
POUPANÇA	2,99%	2,11%	4,26%	4,62%	6,93%	7,60%	8,01%	7,05%	5,81%	5,87%	7,50%	6,90%	7,05%

Resultado acumulado da rentabilidade no ano de 2021



Evolução do Patrimônio Social dos últimos 5 anos

Evolução do Patrimônio Social (Em milhões)



5.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. MENSAGEM DO AETQ

A presente Política de Investimento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à OABPrev-RJ, com o objetivo de promover a rentabilidade, liquidez e segurança necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Benefícios.

Por este motivo, a OABPrev-RJ sempre procura investir em empresas que possuam responsabilidade socioambiental e excelência em governança corporativa, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. A definição estratégica de alocação de recursos da OABPrev-RJ é definida de acordo com os cenários econômicos que servem como importantes sinalizadores no planejamento.

A cada ano, a Política de Investimento da OABPrev-RJ passa por uma rigorosa revisão e aprovação do Conselho Deliberativo, que considera as expectativas dos retornos, a tolerância ao risco, o horizonte de tempo e a composição de longo prazo, bem como seus impactos sobre os investimentos do Plano de Aposentadoria e sobre o fluxo de contribuições.

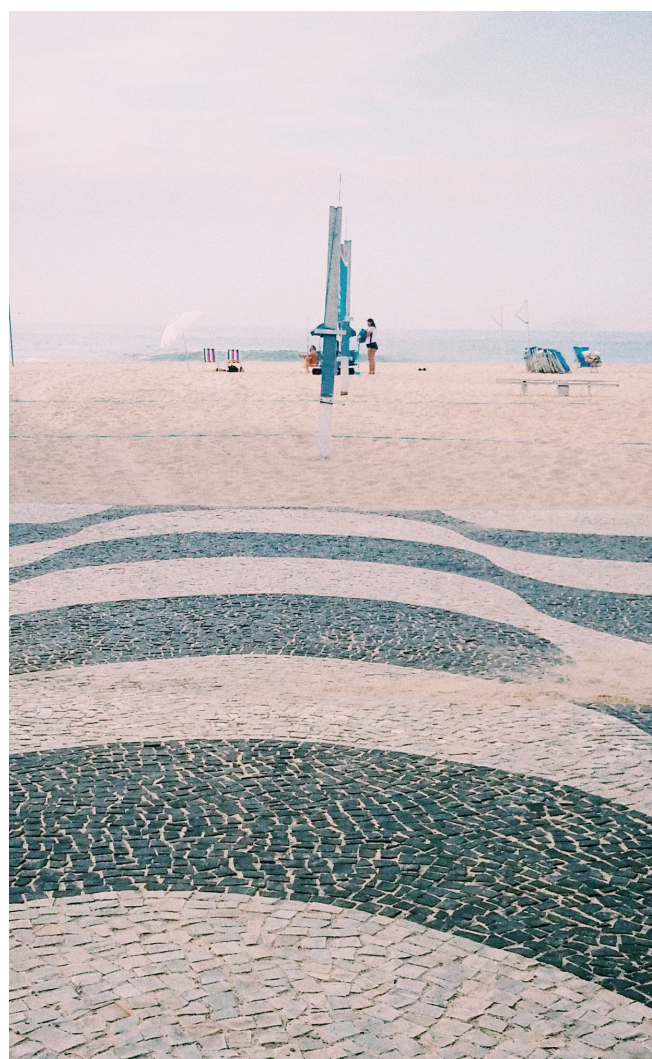
A Política de Investimento do Plano de Benefícios da OABPrev-RJ decidiu pela redução do risco do portfólio do plano. A principal alteração se deu pela redução da alocação alvo em renda variável de 10% para 5%; elevação da alocação em renda fixa de 50% para 55%, elevação do limite de alocação em Fundos Multimercados de 10% para 15%, cujo único objetivo é reverter a situação de desenquadramento de um fundo ilíquido; abertura de limite de 10% no segmento de investimento no exterior, sem alvo de alocação. Esta foi uma proposta da Gestora que foi bem aceita em fóruns anteriores dos Conselhos e Diretoria Executiva da OABPREV-RJ. Essa medida também tem o objetivo de permitir adicional do risco do plano.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS

Esta Política de Investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores dos Planos de Contribuição Definida da OABPREV-RJ. A gestão dos ativos do plano é realizada através de aplicação em fundos de investimentos exclusivos e não exclusivos.

PLANO DE BENEFÍCIOS

NOME	PLANO DE BENEFÍCIO OABPREV - RJ
MODALIDADE	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
CNPB	206.0057-74



3. LIMITES PARA EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As tabelas a seguir apresentam as alocações-objetivo e os limites de aplicação para o plano e em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4661/2018.

SEGMENTO	TARGET	MÍN.	MÁX.
RENDA FIXA	50,00%	30%	100%
RENDA VARIÁVEL	10,00%	0%	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADO	20,00%	0%	20%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	-	-
IMOBILIÁRIO	20,00%	0%	20%
OPERAÇÕES PARTICIPANTES	-	-	-

3.1 LIMITES PARA EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
RENDA FIXA	CDI	SELIC + 0,5%
RENDA VARIÁVEL	IBRX	SELIC + 8%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	IPCA+5%	IPCA+5%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-	-
IMOBILIÁRIO	IPCA+5%	IPCA+5%
OPERAÇÕES PARTICIPANTES	-	-
CONSOLIDADO	50% CDI + 10% IBRX + 40% (IPCA+5%)	IPCA + 5%

3.2 OBJETIVO DE RETORNO PARA A ENTIDADE

A estimativa de retorno dos investimentos para o ano de 2020 foi definida com base no cenário econômico projetado, considerando as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. A correlação entre os ativos também foram considerados. No quadro abaixo a estimativa de retorno da Entidade em relação a cada segmento de aplicação, bem como o que foi observado nos últimos períodos.

PLANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021*
CONSOLIDADO	15,43%	7,23%	1,82%	2,47%	-12,37%	5,88%
RENDA FIXA	15,57%	8,99%	3,53%	-	-	2,86%
RENDA VARIÁVEL	24,22%	-	-1,68%	-	-	10,36%
INV. ESTRUTURADOS	-0,07%	-14,21%	-0,74%	-	-	8,54%
IMÓVEIS		-	-	-	-	8,54%

5. POLÍTICA DE DERIVATIVOS

A Entidade estabelece que para a realização de operações com derivativos, devem ser obedecidos os limites, todas as condições e controles necessários para atuação nos correspondentes mercados de Renda Fixa e de Renda Variável estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661 e demais legislações aplicáveis. Todas as operações de derivativos (Swap, Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO);

Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, ou seja, o valor nocional líquido de todos os derivativos empregados na gestão de carteiras e fundos não pode ser superior ao respectivo patrimônio líquido das carteiras ou fundos;

Não são permitidos lançamentos de opções a descoberto.

6. PRECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos com gestão de terceiros da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da Entidade devem ser precificados (marcados) ao valor de mercado.

A atividade de precificação dos títulos é delegada ao agente custodiante, sendo que a metodologia empregada deve estar clara e em consonância com as normativas legais. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito ao manual de marcação de ativos do agente custodiante responsável pelos investimentos da Entidade.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

7. CONTROLES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS DA ENTIDADE

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.661/2018, este capítulo demonstra quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela EFPC.

Através desse capítulo iremos abordar quais os principais riscos a serem avaliados, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e por esta Política de Investimento.

A base cadastral final foi fornecida pela Entidade, no formato solicitado, em arquivos eletrônicos no dia 10/03/2020. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2020. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis referentes ao mesmo período.

8. CONTROLES E CRITÉRIOS

satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2020. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis

referentes ao mesmo período.

Com base nas informações cadastrais e financeiras encaminhadas, foram realizadas análises estatísticas contemplando também um comparativo em relação aos anos de 2018 e 2019.

Esse acompanhamento do risco de mercado será feito através de dois índices amplamente conhecidos no mercado financeiro, o Value-at-Risk (VaR) ou Value-at-Risk(B-VaR), e o Tracking Error. O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado.

O limite de exposição a risco de mercado é dado por:

- Renda Fixa: VaR de 0,70% em relação ao Benchmark composto de Renda Fixa, para um período de 1 dia úteis;
- Renda Variável: Tracking Error máximo esperado de 10% para um horizonte temporal de um ano, com confiança de 67%;

8.2. RISCO DE CRÉDITO

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos.

Para a tomada de decisão sobre um possível investimento em um papel de crédito, a EFPC deve considerar as características, garantias e fontes de risco do ativo em si.

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir.

No caso de investimentos indiretos (por meio de fundos de investimentos), cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento do fundo.

Sugere-se que a análise considere os seguintes pontos:

- Análise dos Emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existirem), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada, é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

- Comparação da duration e fluxo de caixa

A duration de uma operação pode ser considerada na tomada de decisão de forma a ordenar a preferência, quanto a operações de mesmo retorno e diferente duration, sendo, portanto, uma variável de análise importante.

- Análise do impacto de nova operação na carteira

Para completar a análise, depois de consideradas as características individuais da operação e de compará-la com alternativas disponíveis, é necessário analisar o impacto da inserção deste papel na carteira atual. Esta análise também deve ter um aspecto quantitativo preponderante, sem perder de vista as metas atuariais e os critérios de enquadramento da carteira.

- Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

A Entidade poderá utilizar, entre outros instrumentos, para essa avaliação os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o rating da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão, e não o rating da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR AGÊNCIA, PRAZO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA		
AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	EMISSIONES BANCÁRIAS	OUTRAS EMISSIONES
FITCH RATINGS	BBB-(BRA)	BBB-(BRA)
MOODY'S	BAA3.BR	BAA3.BR
STANDARD & POOR'S	BRBBB-	BRBBB-

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis.

Eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes do Plano de benefícios.

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo ficou estabelecido em 5% do patrimônio total do plano da Vikingprev. Esse limite visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo" por parte dos gestores de carteira.

8.3. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procede ao gerenciamento deste risco através de estudos de projeção de liquidez. Com a adoção dessa política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

O risco de liquidez compreende o risco de ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para liquidação de suas obrigações atuariais (Passivo) na sua respectiva competência;
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).
- Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ	
RISCO	CONTROLES ADOTADOS
COTIZAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE RESGATES, COTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE RESGATES; OBSERVAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO FUNDO, NO CASO DE FUNDOS FECHADOS.
LIQUIDEZ DE ATIVOS	OBSERVAÇÃO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO E DIVERSIFICAÇÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; OBSERVAÇÃO DA LIQUIDEZ DO MERCADO SECUNDÁRIO.
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES	O RISCO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES É CONTINUAMENTE MONITORADO E OS ESTUDOS DE MACROALOCÇÃO CONSIDERAM ESSA PREMISSA.

8.4. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional caracteriza-se como "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos". A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

8.5. RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos

com terceiros, quando necessário.

8.6. RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para o monitoramento do risco sistêmico será calculado o VaR da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como à diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

8.7. RISCO SISTÊMICO

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução nº 18, de 28 de março de 2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, alterada pela Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, essas hipóteses representam expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios. Além

de considerar as hipóteses correntes, faz – se necessário incorporar as tendências futuras nos procedimentos atuariais. Por exemplo, deve – se levar em conta a taxa de juros corrente, mas também a provável tendência de redução, que vem sendo prevista para os próximos anos. Da mesma forma, é recomendável observar as expectativas atuais de mortalidade e longevidade do conjunto dos participantes e assistidos, bem como considerar as tendências de aumento da expectativa de vida que ocorre no mundo, inclusive no Brasil.

A mesma Resolução determina ainda que compete ao Conselho Fiscal da Entidade Fechada atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

8.8. RISCO RELACIONADO À SUSTENTABILIDADE

A Entidade, suas Patrocinadoras, Participantes e Assistidos, prezam muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se, fortemente, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão. Os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a

protocolos e regras.

A Entidade, na qualidade de administradora de planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos que visam a gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.

Entre os princípios que norteiam as decisões de investimentos, destacam-se a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ademais, toda a gestão da EFPC se desenvolve com a devida prudência, lealdade e a boa-fé, em vistas a bem cumprir com o dever fiduciário intrínseco à atividade de gestor de recursos de terceiros.

Aos profissionais que desempenham suas funções em atividades ligadas à investimentos são exigidas a qualificação, certificação e habilitação necessárias para o exercício de suas atividades, de acordo com padrões estabelecidos pela regulamentação e em observância as melhores práticas.

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração do OABPrev-RJ são repassados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA pelos planos Previdenciais, pelo fundo administrativo, bem como por seus respectivos rendimentos.

As fontes de custeio administrativo do plano de benefícios gerido pelo OABPrev-RJ, constantes no plano de custeio anual, são as seguintes:

- I - Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- II – contribuições dos patrocinadores e instituidores;
- III – reembolso dos patrocinadores e instituidores;
- IV - Resultado dos investimentos;
- V - Receitas Administrativas;
- VI - Fundo administrativo;
- VII – Dotação Inicial; e
- VIII – Doações.



GESTÃO
ATUARIAL

6. GESTÃO ATUARIAL

O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, administrado pela OABPREV - RJ, apresentou, em 31/12/2021, resultado de equilíbrio técnico. Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 56.109.249,50, sendo R\$ 5.055.745,40 referentes à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e R\$ 51.053.504,10 referentes à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Pelas características da modalidade do plano, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de Conta Individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando-se assim tal equilíbrio técnico. Desta forma, atesta-se atuarialmente que as informações constantes deste parecer foram devidamente avaliadas e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela OABPREV - RJ referente à data-base 31/12/2021.

Considerando-se todo o exposto no presente parecer, e principalmente por ser um Plano de Contribuição Definida, é o caso de concluir que o Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV encontra-se em equilíbrio atuarial, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial de 2021.



DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

[VOLTAR SUMÁRIO](#)

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução nº 37 de 13 de março de 2020, que alterou a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução PREVIC nº 18, de 18 de novembro de 2019, e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013 e as práticas contábeis brasileiras.

7.1 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2021	31.12.2020	VAR. %	PASSIVO	31.12.2021	31.12.2020	VAR. %
DISPONÍVEL	287	346	(17,05)	EXIGÍVEL OPERACIONAL	1.179	1.567	(24,81)
REALIZÁVEL	55.910	84.980	(34,21)	GESTÃO PREVIDENCIAL	1.049	1.053	(0,47)
GESTÃO PREVIDENCIAL	57	435	(86,90)	GESTÃO	130	514	(74,71)
GESTÃO ADMINISTRATIVA	334	194	72,16				
INVESTIMENTOS	55.519	84.352	(34,18)	EXIGÍVEL	60	76	(21,05)
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	55.478	84.352	(34,23)	GESTÃO PREVIDENCIAL	60	76	(21,05)
DEPÓSITOS JUDICIAIS/ RECURSAIS	41	-	100,00				
				PATRIMÔNIO SOCIAL	55.220	83.998	(34,26)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	262	315	(16,83)	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	56.108	83.998	(33,20)
IMOBILIZADO	262	315	(16,83)	PROVISÕES MATEMÁTICAS	56.108	83.998	(33,20)
				BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.054	15.067	(66,46)
				BENEFÍCIOS A CONCEDER	51.054	68.931	(25,93)
				FUNDOS	(888)	-	100,00
				FUNDOS	(888)	-	100,00
TOTAL DO ATIVO	56.459	85.641	(34,08)	TOTAL DO PASSIVO	56.459	85.641	(34,08)

Demonstrações contábeis e suas notas explicativas são apresentados em sua íntegra no RAI Completo.

DELIBERAÇÃO DO
CONSELHO E
PARECERES

8. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO E PARECERES

8.1 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores, Conselheiros e Participantes do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - OABPrev-RJ Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - OABPrev-RJ (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos relacionados aos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada " Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Entidade e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para

o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião com ressalvas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade possui investimento total no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, no valor de R\$ 71.661 mil e provisão para perdas na realização desses investimentos no valor de R\$ 51.072 mil, resultando no valor líquido R\$ 20.589 mil. As últimas demonstrações contábeis auditadas do Fundo, a que tivemos acesso, referem-se ao semestre findo em 30 de junho de 2021, cujo relatório do auditor independente foi emitido com abstenção de opinião, em função de: (i) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos cujas demonstrações contábeis não se encontravam devidamente auditadas (Fundo de Investimento Imobiliário SOFI, no valor de R\$ 5.186 mil e do OSASCO Properties Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 8.190 mil, representando o montante de R\$ 13.376 mil), cujos valores de investimentos representavam 21,76% do patrimônio líquido do Fundo e (ii) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos (FGRP Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 11.518 mil e do WNG Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, no valor de R\$ 8.054 mil), cujos valores de investimento representavam 31,84% do patrimônio líquido do Fundo, para os quais, os relatórios do auditor independente sobre as demonstrações contábeis de 30 de junho de 2021, foram emitidos com

modificação de opinião (abstenção), por ausência de evidências de auditoria, apropriadas e suficientes sobre ativo relevante mantido em carteira ou em função desses fundos possuírem investimentos em outros fundos cujos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis também foram emitidos com modificação de opinião (abstenção). Ainda conforme mencionado na nota explicativa nº 6, durante o exercício de 2021, face as análises efetuadas pela administração da Entidade quanto a rentabilidade e liquidez dos recursos aplicados no fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, a Entidade reconheceu perdas adicionais na realização dos investimentos, no montante de R\$ 17.793 mil, em complemento aos valores até então constituídos, perfazendo, em 31 de dezembro de 2021, o montante de provisão para perdas em referido fundo de R\$ 51.072 mil, provenientes de diversos investimentos efetuados pelo fundo e que se apresentavam com pouca ou nenhuma liquidez. Adicionalmente, os registros e procedimentos contábeis adotados pela Entidade para reconhecimento dos investimentos mantidos no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, são realizados com suporte nas orientações do Comitê de Investimentos, não sendo utilizado como base, a posição da carteira de investimentos fornecida pela Custódia, as quais divergem da posição mantida pela Entidade. Tendo em vista os assuntos acima descritos, não foi possível obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, que nos permitisse concluir quanto à adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2021 no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, bem como sobre eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo

com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis.

Continuidade operacional da entidade

No dia 29 de outubro de 2021, por meio do ofício nº 2534/2021/PREVIC, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado pela OABPREV-RJ, a Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) comunicou a aprovação da adoção de medidas prudenciais preventivas a serem observadas pela Entidade. A decisão de adoção de medidas prudenciais preventivas decorre, basicamente, do descumprimento do dever fiduciário legal, constatado por:

- a) deterioração dos recursos garantidores;
- b) insuficiência de provisionamento para prováveis perdas;
- c) investimentos em ativos de baixa liquidez e rentabilidade;
- d) desenquadramento de limites operacionais previstos na Resolução CMN nº 3.792/2019, e na Resolução CMN nº 4.661/2018; e) número relevante de operações com resgate e portabilidade, dentre outros.

Outro fato considerado pela PREVIC foi a insuficiência de recursos no Plano de Gestão Administrativa (PGA), principalmente, em relação: a) saldo negativo no fundo administrativo e déficits recorrentes; b) inexistência de recursos no PGA, tendo sido inclusive utilizada como justificativa

para não operacionalização da transferência de gerenciamento do plano, solicitada pelos instituidores; e c) provável inviabilidade econômico-financeira da OABPREV-RJ devido à inexistência de receitas administrativas suficientes para arcar com o funcionamento normal da EFPC. Com o objetivo de evitar a deterioração da atual situação da entidade e proteger o interesse dos participantes e assistidos, a PREVIC decidiu, pela adoção de medidas prudenciais preventivas, fazendo a OABPREV-RJ seguir diversas determinações, dentre elas: a) encaminhar à PREVIC, plano de equacionamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA); b) realizar estudo de viabilidade econômica e financeira do PGA, que demonstre, entre outros, a existência de receitas suficientes para cobrir suas despesas administrativas. Adicionalmente, salientamos que conforme apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, as despesas administrativas incorridas no exercício de 2021 foram de, aproximadamente, R\$ 3,4 milhões (R\$ 3,6 milhões em 2020), provenientes, substancialmente, de despesas com serviços de terceiros, pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições, rendimentos auferidos nos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA e pró-labore sobre as contribuições para benefícios de risco recebidos, foram de R\$ 2,5 milhões (R\$ 2,7 milhões em 2020). Diante dessa situação, o complemento necessário para cobrir as despesas administrativas vem sendo custeado pelos recursos do plano de benefícios (RJPrev), repasse esse que já acumulava em 2021, montante de 1,3 milhões (R\$ 379 mil em 2020), conforme mencionado na nota explicativa nº 4. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Desenquadramento da carteira de investimentos (Resolução CMN nº 4.661/2018)

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições

previstas na Resolução CMN nº 4.661/2018, no que se refere aos limites de alocação para a data base 31 de dezembro de 2021, estando desenquadrada nos segmentos estruturado e imobiliário, da seguinte forma: (i) no segmento estruturado, o PLANO OABPREV-RJ excedeu o limite legal de alocação de 20% previsto na Resolução, uma vez que a alocação desse segmento foi de 26,64% do total dos investimentos e; (ii) no segmento imobiliário, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Resolução, em razão da alocação de 53,56% do total dos investimentos nesse segmento, quando o limite permitido é de 20%.

Desenquadramento da carteira de investimentos (Política de Investimentos 2021-2025)

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as diretrizes definidas na Política de Investimentos vigente para o período 2021-2025, na data base 31 de dezembro de 2021, no que se refere aos limites de alocação, estando desenquadrada nos segmentos de renda variável, estruturado e imobiliário, da seguinte forma: (i) no segmento de renda variável, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite previsto de 20%, ao ter alocado 28,93% do total dos investimentos nesse segmento; (ii) no segmento estruturado, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite previsto de 10% para investimentos em Fundos Multimercados Estruturados, uma vez que o valor alocado representa 12,45% do total de seus investimentos nessa modalidade de Fundos e por ter excedido o limite de alocação de 20% no segmento estruturado, alocando o total de 26,64% de seus investimentos nesse segmento; e (iii) no segmento imobiliário o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite de alocação de 20%, sendo alocado 53,56% do total dos investimentos nesse segmento.

Investimentos em sociedades por ações de capital

fechado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas no inciso V, do artigo 36, da Resolução CMN nº 4.661/2018, o qual veda as EFPCs, em realizar investimentos em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado, exceto nos casos expressamente previstos em Resolução. Em 31 de dezembro de 2021 a Entidade possuía 5,08% do total de seus investimentos alocados na Pacer Logística S.A., empresa de capital fechado.

Serviços de gestão, custódia e administração de recursos realizados pelo mesmo grupo empresarial

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas no parágrafo 1º, do artigo 11, da Resolução CMN nº 4.661/2018, o qual estabelece que as Entidades devem avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia são suficientes para mitigar situações de conflito de interesses. Atualmente, os serviços mencionados são prestados pelo mesmo grupo empresarial, portanto, não havendo a segregação de funções requerida.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da

capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando

identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 16 de março de 2022

BEZ Auditores Independentes SS
CRC PR 5.010/O-2

Valdemir Bez

8.2 PARECER DO CONSELHO FISCAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - OABPrev-RJ, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado a Demonstração do Ativo Líquido – DAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido – DMAL consolidada e por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada), a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas; o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2021, s o de opini o de que seja **Aprovado com as Ressalvas feitas no Relatório dos Auditores Independentes, especialmente o transcrito abaixo:**

“Conforme mencionado na nota explicativa n  6, a Entidade possui investimento total no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previd ncia Fundo de Investimento, no valor de R\$ 71.661 mil e provis o para perdas na realiza o desses investimentos no valor de R\$ 51.072 mil, resultando no valor l quido R\$ 20.589 mil. As  ltimas demonstra es cont beis auditadas do Fundo, a que tivemos acesso, referem-se ao semestre findo em 30 de junho de 2021, cujo relat rio do auditor independente foi emitido com absten o de opini o, em fun o de: (i) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos cujas demonstra es cont beis n o se encontravam devidamente auditadas (Fundo de Investimento Imobili rio SOFI, no valor de R\$ 5.186 mil e do OSASCO Properties Fundo de Investimento Imobili rio, no valor de R\$ 8.190 mil, representando o montante de R\$ 13.376 mil), cujos valores de investimentos representavam 21,76% do patrim nio l quido do Fundo e (ii) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos (FGRP Fundo de Investimento Imobili rio, no valor de R\$ 11.518 mil e do WNG Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Cr dito Privado, no valor de R\$ 8.054 mil), cujos valores de investimento representavam 31,84% do patrim nio l quido do Fundo, para os quais, os relat rios do auditor independente sobre as demonstra es cont beis de 30 de junho de 2021, foram emitidos com modifica o de opini o (absten o), por aus ncia de evid ncias de auditoria, apropriadas e suficientes sobre ativo relevante mantido em carteira ou em fun o desses fundos possuirem investimentos em outros fundos cujos relat rios dos auditores independentes sobre as demonstra es cont beis tamb m foram emitidos com modifica o de opini o (absten o). Ainda conforme mencionado na nota explicativa n  6, durante o exerc cio de 2021, face as an lises efetuadas pela administra o da Entidade quanto a rentabilidade e liquidez dos recursos aplicados (44) 3026 6717 www.bezauditores.com.br Avenida N o Alves Martins, 2789 (44) 99974 0564 contato@bezauditores.com.br Sala 801 - 87013-060 - Maring -PR no fundo OABPREV-RJ Multimercado Previd ncia Fundo de Investimento, a Entidade



reconheceu perdas adicionais na realização dos investimentos, no montante de R\$ 17.793 mil, em complemento aos valores até então constituídos, perfazendo, em 31 de dezembro de 2021, o montante de provisão para perdas em referido fundo de R\$ 51.072 mil, provenientes de diversos investimentos efetuados pelo fundo e que se apresentavam com pouca ou nenhuma liquidez. Adicionalmente, os registros e procedimentos contábeis adotados pela Entidade para reconhecimento dos investimentos mantidos no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, são realizados com suporte nas orientações do Comitê de Investimentos, não sendo utilizado como base, a posição da carteira de investimentos fornecida pela Custódia, as quais divergem da posição mantida pela Entidade. Tendo em vista os assuntos acima descritos, não foi possível obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, que nos permitisse concluir quanto à adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2021 no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, bem como sobre eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

Desenquadramento da carteira de investimentos (Resolução CMN nº 4.661/2018) Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas na Resolução CMN nº 4.661/2018, no que se refere aos limites de alocação para a data base 31 de dezembro de 2021, estando desenquadrada nos segmentos estruturado e imobiliário, da seguinte forma: (i) no segmento estruturado, o PLANO OABPREV-RJ excedeu o limite legal de alocação de 20% previsto na Resolução, uma vez que a alocação desse segmento foi de 26,64% do total dos investimentos e; (ii) no segmento imobiliário, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Resolução, em razão da alocação de 53,56% do total dos investimentos nesse segmento, quando o limite permitido é de 20%.

Desenquadramento da carteira de investimentos (Política de Investimentos 2021-2025) Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as diretrizes definidas na Política de Investimentos vigente para o período 2021-2025, na data base 31 de dezembro de 2021, no que se refere aos limites de alocação, estando desenquadrada nos segmentos de renda variável, estruturado e imobiliário, da seguinte forma: (i) no segmento de renda variável, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite previsto de 20%, ao ter alocado 28,93% do total dos investimentos nesse segmento; (ii) no segmento estruturado, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite previsto de 10% para investimentos em Fundos Multimercados Estruturados, uma vez que o valor alocado representa 12,45% do total de seus investimentos nessa modalidade de Fundos e por ter excedido o limite de alocação de 20% no segmento estruturado, alocando o total de 26,64% de seus investimentos nesse segmento; e (iii) no segmento imobiliário o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite de alocação de 20%, sendo alocado 53,56% do total dos investimentos nesse segmento. Investimentos em sociedades por ações de capital fechado Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas no inciso V, do artigo 36, da Resolução



CMN nº 4.661/2018, o qual veda as EFPCs, em realizar investimentos em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado, exceto nos casos expressamente previstos em Resolução. Em 31 de dezembro de 2021 a Entidade possuía 5,08% do total de seus investimentos alocados na Pacer Logística S.A., empresa de capital fechado. Serviços de gestão, custódia e administração de recursos realizados pelo mesmo grupo empresarial Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas no parágrafo 1º, do artigo 11, da Resolução CMN nº 4.661/2018, o qual estabelece que as Entidades devem avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia são suficientes para mitigar situações de conflito de interesses. Atualmente, os serviços mencionados são prestados pelo mesmo grupo empresarial, portanto, não havendo a segregação de funções requerida. ”

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

Dra. Themis Aline Calcavecchia S.
Presidente

Dr. Alan Flavio da Fonseca Geraldo
Suplente

8.3 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO



Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis do ano de 2022.

Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, e da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro – Caarj – OABPrev-RJ, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração do Ativo Líquido (DAL) por plano de benefício previdencial, a Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (DMAL) consolidada e por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA - consolidada), a Demonstração das Previsões Técnicas do Plano de Benefícios, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas, o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2021, aprovaram a documentação apresentada com as ressalvas e providências abaixo apontadas:

Diante das informações prestadas pelo contador, na reuni o de 23 de fevereiro de 2022, com a aprovaç o efetivada do orçamento apresentado, restou deliberado que no presente momento n o deveriam ser realizadas demissões, pois informado pelo Diretor Presidente que existe a possibilidade de recebimento de questões financeiras, judiciais e administrativas, as quais se referem a quatro acordos de ações judiciais que estariam em vias de celebração e pagamentos. Por isso, por sugest o esse assunto apreciado na reuni o que ser  avaliado o primeiro trimestre de 2022.

Realizaç o de imediato pela Diretoria Executiva de novo processo seletivo para administraç o e custodiante dos investimentos, a fim de encerrar o desenquadramento devido ao ac mulo de funções da RJI Gestora, que atualmente realiza a gest o, administraç o e cust dia dos fundos, conforme decidido na reuni o extraordin ria de 30 de março de 2022.



JOSÉ ANTONIO ROLO FACHADA
Presidente



LUIS CLAUDIO MARTINS TEIXEIRA
Vice Presidente

**GUSTAVO PROENÇA DA SILVA
MENDONÇA**
Conselheiro

GUSTAVO DE ABREU SANTOS
Conselheiro

FABIO EDUARDO G F COSTA
Conselheiro Suplente



 **(21) 2240-9613**
 **oabprev-rj.com.br**

ELABORADO POR  **Data A**

[CLIQUE AQUI E CONHEÇA NOSSO TRABALHO](#)